



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021</p>	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>1º TERMO ADITIVO</b> DO CONTRATO Nº.88/2020, DECORRENTE DE DISPENSA Nº 26/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER SINAL DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, TRANSMISSÃO EM FIBRA ÓPTICA E SUPORTE DE 24 HORAS.</p> <p>A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA</b>, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, CEP 86.855-00 CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR. NATAL CASAVECHIA, E A EMPRESA <b>IVATEL REDES E INTERNET LTDA</b>, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. <b>14.032.397/0001-08</b>, COM SEDE NO ENDEREÇO PARANA, 268A, CENTRO, CENTRO BORRAZOPOLIS-PR NESTE ATO REPRESENTADA POR <b>MAIKO ANTONIO OLIVEIRA SILVA</b>, PORTADOR DO CPF SOB Nº 060.854.089-78, ACORDAM POR MEIO DESTES O QUE SEGUE:</p>	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>	
<p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - RECOMPOSIÇÃO (EQUILÍBRIO FINANCEIRO) NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), COM FUNDAMENTO ART. 65, I, ALÍNEA B, C/C §1º, DA LEI Nº. 8.666/93.</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
CRUZMALTINA 14 DE ABRIL DE 2021.	
<p><b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p><b>CONTRATADA</b> IVATEL REDES E INTERNET LTDA CNPJ:140.323.970-00108</p>
<p>_____ Natal Casavechia <b>PREFEITO MUNICIPAL</b></p>	<p>_____ MAIKO ANTONIO OLIVEIRA SILVA CPF:060.854.089-78 <b>REPRESENTANTE LEGAL</b></p>

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

#### Resolução nº 02/2021

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do incentivo para o fortalecimento ao Conselhos Tutelares referente do pagamento até junho de 2020 e ao 2º semestre/2020 e dá outras providências,

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 297/2011, Lei 424/2015 e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Através de reunião ordinária realizada no dia 14/04/2021 por este Conselho, de acordo com Ata nº 02/2021, vem através desta:

I – Aprovar Prestação de Contas da do incentivo para o fortalecimento ao Conselhos Tutelares referente do pagamento até junho de 2020 e ao 2º semestre/2020, no município de Cruzmaltina.

II - Aprovar saldo superior a 30% do recurso.

III- Aprovar a reprogramação do recurso.

III - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 15 de abril de 2021.

---

Margarida Eugenia Machado  
**Presidente do CMDCA**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 02.030.347/0001-02  
CEP: 86.855-000

### PORTARIA N. 134/2021

“SUMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação de desempenho de Servidor da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná,”.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **VLAUMIR MORADOR**, usando das atribuições legais resolve:

Art.1º. Nomear **Comissão Especial de Avaliação de Desempenho** do Servidor do Poder Legislativo Municipal para fins de progressão funcional composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE: Jeferson Ribeiro Scaff** – Procurador Jurídico;

**SECRETÁRIA: Adriana Aparecida de Araújo** – Auxiliar de Serviços Gerais;

**MEMBRO: Ivone Aparecida de Souza Neca** – vereadora.

Art.2º. A Comissão Especial de Avaliação adotará todas as medidas para promover a avaliação de servidor do Poder Legislativo Municipal, na forma da Lei 596/2019, que **INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANA, REVOGA A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, 15 de abril de 2021.

**VLAUMIR MORADOR**

Presidente do Poder Legislativo

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166  
Site: [www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)